



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 24 de junho de 2020.

Ano XXI, Edição 4867 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 030/2020, oriunda do Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/GSEC – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2232/2020 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.006976 (VOLUME 1) SIGED,

RESOLVE:

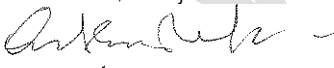
I – DISPENSAR, a contar de 01-07-2020, os servidores abaixo relacionados das respectivas funções da **COMISSÃO PERMANENTE DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE – CPPI**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**:

SERVIDOR	FUNÇÃO
OSMUNDO JOSE BRASIL VIEIRA	Membro
DINAH NASCIMENTO TEIXEIRA	Membro
LUCIO ALBERTINO DA ROCHA	Membro

II – DESIGNAR, a contar de 01-07-2020, os senhores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, correspondentes aos membros dispensados no inc. I deste Decreto, integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE – CPPI**, instituído pelo Decreto nº 9.352, de 09 de novembro de 2007 e alterado pelo Decreto nº 1.355, de 09 de novembro de 2011, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**:

SERVIDOR	FUNÇÃO
VANESSA CARDOSO CARNEIRO	Membro
ELAINE FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Membro
EDIVINA MELO DA SILVA	Membro

Manaus, 24 de junho de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.839/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 191/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.004293, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 08-04-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RAIMUNDA GOMES DA SILVA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.616-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.840/2020

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.003761, resolve

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 01-12-2019, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.774/2019, publicada na Edição 4657 do DOM de 09-08-2019, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor WAGNER EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 123.625-3 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.841/2020

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO a necessidade em regularizar a situação funcional da servidora adiante identificada junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA, e o autorizo do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0755/2020 – NTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.001040, resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-04-1996, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora DENISE MACHADO DOS SANTOS do cargo de TNS.Cirurgião Dentista A-46, matrícula nº 066.112-0 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.842/2020

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA, e o autorizo do Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 0590/2020 – NTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.000062, resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 22-12-2019, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora EDILY DE OLIVEIRA TOURINHO DE SOUZA do cargo de ES – Médico Ginecologista-Obstetra, matrícula nº 128.807-5 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.843/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 463.03.2020 – ASSTEC/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 2464/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.011771, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-02-1996 a 31-01-2006, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA LÚCIA ALVES DA SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 079.230-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.844/2020

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que regulamenta o Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "*stricto sensu*" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 368.03.2020–ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1586/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.003613,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 28-04-2020, pelo prazo de 08 (oito) meses, Afastamento para Estudo à servidora **SAMMYA JUDISS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 114.615-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pela Universidad de La Integración de Las Américas – Unida, na Cidade do Leste/Assunção/Paraguai;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.845/2020

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 107 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que regulamenta o Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "*stricto sensu*" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 431.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Subsecretária de Gestão Educacional da SEMED;

CONSIDERANDO o reencaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1520/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.003846,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 04-05-2020, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Afastamento para Estudo à servidora **CLEIDE DE SOUSA PEREIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.151-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Mestrado na área de Educação, ministrado pela Universidade Nacional de Rosário – UNR, na cidade de Rosário/Santa Fé – Argentina;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.846/2020

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que regulamenta o Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "*stricto sensu*" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do Magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 024.04.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Subsecretária de Gestão Educacional da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1548/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.004611,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 08-05-2020, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Afastamento para Estudo à servidora **SUZANE CRISTINA DE CARVALHO PUCU**, Professor Nivel Superior, matrículas nº 127.530-5 A/B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Mestrado em Ensino de Ciências e Humanidades, ministrado pela Universidade Federal do Estado do Amazonas – UFAM, na cidade de Humaitá/AM;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.847/2020

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que regulamenta o Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "*stricto sensu*" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do Magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 018.04.2020–ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1549/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.004616,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 13-05-2020, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, Afastamento para Estudo à servidora **ROSÂNGELA FERNANDES TORRES**, Professor Nivel Médio, matrícula nº 097.653-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "*stricto sensu*" – Doutorado em Educação na Amazônia, ministrado pela Universidade Federal do Estado do Amazonas – UFAM, na cidade de Manaus/AM;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Doutorado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.

ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.848/2020

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 173.04.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1504/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.000297, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 06-01-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA DO SOCORRO CHAGAS DE LIMA** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 104.738-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.

ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.849/2020

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 406.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1486/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19320.0.002075, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 03-02-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **PAULA NARANJO DA COSTA** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 134.822-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.

ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.850/2020

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 61.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1521/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.003430, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 20-02-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANTONIA ROZÉLIA DE ALMEIDA DA COSTA** do cargo de Professor Nível Médio, matrícula nº 074.120-5 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 20.851/2020

EXONERA, a pedido, servidora de cargo efetivo na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 322.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 1338/2020 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.003580, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 27-02-2020, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **RUCILENE DE ARAÚJO FROTA** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 114.594-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de junho de 2020.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 283/2020-NTRAB/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.075, de 16 de maio de 2018, publicado no DOM nº 4364, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2018 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere o pagamento de insalubridade ao servidor abaixo, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo protocolado sob o nº 2016/1637/0326-SEMSA.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor abaixo designado, a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando o percentual de 7%, conforme o risco detectado, a contar de 12 de janeiro de 2016.

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
GEONALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR	AS-Técnico em Enfermagem	127.426-0 A

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2020.



NACIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 284/2020-NTRAB/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o despacho e a autorização constante às folhas nº 18 do Processo sob o nº 2018/1637/1981-SEMSA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. Flávio de Lima Rocha, matrícula nº 122.478-6 A, AS-Assistente em Administração – Presidente;

2. Maria Cenira de Freitas Amazonas, matrícula nº 064.504-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro;


3. Jonis Angelim da Silva, matrícula nº 108.917-0 A, ES – Administrador de Recursos Humanos – Membro.

II - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de junho de 2020.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

PORTARIA Nº 285/2020-NTRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o despacho e a autorização constante às folhas nº 18 do Processo sob o nº 2018/1637/2796-SEMSA.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar os fatos narrados no processo citado no preâmbulo desta Portaria.

1. Flávio de Lima Rocha, matrícula nº 122.478-6 A, AS-Assistente em Administração – Presidente;

2. Maria Cenira de Freitas Amazonas, matrícula nº 064.504-4 A, AS – Auxiliar Administrativo – Membro;


3. Jonis Angelim da Silva, matrícula nº 108.917-0 A, ES – Administrador de Recursos Humanos – Membro.

II - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III - Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de junho de 2020.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário de Gestão Administrativa
 e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 0429/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED;

II – verificar se a execução das obras (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na execução das obras do contrato nº 003/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a CONSTRUTORA RED ENGEHNERIA LTDA., pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, no âmbito do Programa de Expansão e Melhoria Educacional de Rede Pública Municipal de Manaus - PROEMEM.

SERVIDORES

<p>PRESIDENTE DA COMISSÃO Rubens Filipe Pontes de Castro – Matrícula nº 121.296-6A</p> <p>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Michael Davilan de Mattos – Matrícula nº 131.229-4A</p> <p>SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Pedro Coupé Nogueira Marques – Matrícula nº 124.883-9A</p>

II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

III – Esta portaria tem seus efeitos contados a partir 04/03/2020, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de abril de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreção no DOM Edição 4840, de 15/05/2020.

PORTARIA Nº 0438/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no documento nº 2020.18000.19123.9.032659 de 29/04/2020.

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora ELISÂNGELA BASTOS DO NASCIMENTO ROLIM, matrícula 094.094-1C, responda pelas atribuições da Função de Confiança-FG3, responsável pela Comissão de Investidura, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 03/05/2020 a 30/10/2020, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função, durante o impedimento da titular OLÍVIA NUNES DA COSTA, matrícula 013.103-2 A, por motivo de Licença-Prêmio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de maio de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contratação de uma empresa para reforma e reestruturação das instalações elétricas da Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério, Gerência de Tecnologia Educacional (GTE) e salas de Telecentros das escolas da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da execução do Programa de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus, nº 003/2020, celebrado em 17/02/2020, referente ao Processo nº 2018/4114/4147/06994.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Construtora RED Engenharia LTDA.

3.OBJETO: Contratação de uma empresa para a reforma e reestruturação das instalações elétricas da Divisão de Desenvolvimento Profissional do magistério, Gerência de Tecnologia Educacional (GTE) e salas de Telecentros das escolas da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da execução do Programa de Expansão e Melhoria Educacional da Rede Pública Municipal de Manaus, nº 003/2020, celebrado em 17/02/2020, referente ao Processo nº 2018/4114/4147/06994.

4.VALOR: Este Contrato tem o valor global de R\$ 1.028.505,61 (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

5.PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/02/2020, encerrando-se em 16/06/2020, conforme Termo do Contrato e o prazo de execução é de 90 (noventa) dias, a contar de 04/03/2020, encerrando em 02/06/2020, conforme Ordem de Serviço 006/2020.

Manaus, 04 de março de 2020.



KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ALESSANDRA DE ALMEIDA PEREIRA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECLARO QUE POSSUO 01 APARTAMENTO LOCALIZADO NA RUA MUTUM DO NORTE, Nº 35, TORRE 29, APT. 401, CONDOMÍNIO VILLA JARDIM – TARUMÃ AÇU, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (FINANCIADO).

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 03 DE Fevereiro DE 2020

Alessandra de Almeida Pereira
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SANDRO CARLOS DAS CHAGAS SILVA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Sandro Carlos das Chagas Silva
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: GRACE SILVA CORDEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 09 DE março DE 2020

Grace Collins da Silva Santos
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: IVY DA SILVA SOARES
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECLARO QUE POSSUO UM CARRO MODELO SANDERO STEPWAY, ANO 2010/2011, COR CINZA, PLACA NOZ 3617, QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 30 DE março DE 2020

Ivy da Silva Soares
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LUDIMILLA GOMES PEREIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 DECLARO QUE POSSUO UM VEÍCULO FIAT-PALIO, ANO 2013, PLACA OAL 4996.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 11 DE MARÇO DE 2020

Ludimilla Gomes
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MAURO CESAR DA SILVA FERRAZ
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 01 MOTO, MARCA HONDA, MODELO NX4 FALCON, ANO 2007, GASOLINA, PLACA JXH 3344.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

MANAUS, 08 DE JANEIRO DE 2020

Mauro Cesar da Silva Ferraz
 ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 78/2020 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2018/11908/11909/00070 – Empresa BETÃO SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 014/2018, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da SEMASC, e a Empresa BETÃO SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

Servidor	Matricula
Ananais Palmeira da Silva	123.273-8E
Rosa Cecília F. de Moraes Lopes	130.629-4B
Daniel Tenazor da Silva	123.299-1D
Suplente	
Vinício Carlos Cordovil Mendes Filho	130.663-4B
Gilanne Mello Moura	130.606-5C

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01 de maio de 2020.

Clécio da Cunha Freire
 CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2018, celebrado em 01/05/2020.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e a empresa BETÃO SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

3.OBJETO: Prorrogação do Contrato original, referente a prestação de serviços de um 01 (um) veículo automotor, tipo SEDAN, motor 1.4 ou superior, flex, 05 portas, sendo 01 porta malas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, com no máximo 02 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, sem motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, cd player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, conforme Projeto Básico/ Termo de Referência, Ata de Registro de Preço Pregão nº. 28/2017 – 8 BEC, para atender as necessidades da Subsecretaria Municipal de Políticas Afirmativas para as Mulheres e de Direitos Humanos, referente ao processo nº. 2018/11908/11909/00070.

4.VALOR GLOBAL: R\$ 25.174,80 (vinte e cinco mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), tendo sido empenhado no 1º semestre de 2020 o valor de R\$ 8.391,60 (oito mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), restando a empenhar em 2020 o valor de R\$ 16.783,20 (dezesseis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento ao Contrato foram empenhadas sob os nº. 2020NE00464, de 01/05/2020, UO 37101, Programa de Trabalho 14.422.0100.2114.0000, Fonte do Recurso 01000000, Natureza da despesa 33903304.

6.PRAZO: O prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02.05.2020.

Manaus, 01 de maio de 2020.

Clécio da Cunha Freire
 CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2016, celebrado em 08/05/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, e a Empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME.


3. OBJETO: Prorrogação ao Contrato original nº 014/2016, referente a 180 (cento e oitenta) diárias de 01 (um) veículo, tipo van, motor 2.0 a 2.7, potência mínima de 127 cv, combustível diesel, com 03 portas, sendo 01 lateral corrediça, capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros com, no máximo, 02 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, com motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, modelo DUCATO, MASTER, BOXER ou similar, para atender as necessidades do Serviço de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (CENTRO POP), segundo projeto básico/termo de referência e Ata de Registro de Preços nº. 06/2016-DIVRP/UGCM/SEMEF e Pregão nº. 088/2015 – CML/PM, referente ao Processo nº 2016/11908/11954/00216.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 53.010,00 (cinquenta e três mil e dez reais), tendo sido empenhado no 1º semestre de 2020 o valor de R\$ 15.019,50 (quinze mil dezenove reais e cinquenta centavos), e restando à empenhar em 2020 o valor de R\$ 37.990,50 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). Valor da diária por veículo: R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob os n. 2020NE00202, de 06/05/2020, UO 37701, Programa de Trabalho 08.422.0060.2161.0000, Fonte do Recurso 02290000, Natureza da despesa 33903306.

6. PRAZO: O prazo do contrato ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/05/2020.

Manaus/AM, 08 de maio de 2020.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2016, celebrado em 15/05/2020.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, e a Empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

3.OBJETO: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17.05.2020, do contrato original nº 010/2016, referente à contratação de serviço de transporte, mediante locação de 01 (um) veículo, tipo van, motor 2.0 a 2.7, potência mínima de 127 cv, combustível diesel, com 03 portas, sendo 01 lateral corrediça, capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros com, no máximo, 02 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, com motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, modelo DUCATO, MASTER, BOXER ou similar, para atender às necessidades Conselho Municipal em Assistência Social-CMAS, conforme descrição e quantitativos contidos no Termo de Referência, referente ao Processo nº. 2016/11908/11954/00416.

4.VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 53.010,00 (cinquenta e três mil e dez reais). Valor da diária por veículo: R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob os n. 2020NE00207, de 14/05/2020, UO 37701, Programa de Trabalho 08.422.0117.2161.0000, Fonte do Recurso 02290000, Natureza da despesa 33903306.

6.PRAZO: O prazo do presente aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17.05.2020.

Manaus/AM, 15 de maio de 2020.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2016, celebrado em 29/05/2020.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania/SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, e a Empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

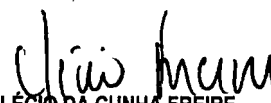
3.OBJETO: prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30.05.2020, do contrato original nº 011/2016, referente à contratação de serviço de transporte, mediante locação de 01 (um) veículo, tipo van, motor 2.0 a 2.7, potência mínima de 127 cv, combustível diesel, com 03 portas, sendo 01 lateral corrediça, capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros com, no máximo, 02 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, com motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, modelo DUCATO, MASTER, BOXER ou similar, para atender às necessidades do Serviço de Acolhimento SAI Amine Daou Lindoso, conforme descrição e quantitativos contidos no Termo de Referência, referente ao Processo nº. 2016/11908/11954/00214.

4.VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 53.010,00 (cinquenta e três mil e dez reais). Valor da diária por veículo: R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob os n. 2020NE00205, de 27/05/2020, UO 37701, Programa de Trabalho 08.422.0060.2161.0000, Fonte do Recurso 02290000, Natureza da despesa 33903306.

6.PRAZO: O prazo do presente aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30.05.2020.

Manaus/AM, 29 de maio de 2020.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2016, celebrado em 29/05/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, e a Empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME.

3. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato original nº. 012/2016, referente à contratação de serviço de transporte, mediante locação de 02 (dois) veículos, 180 (cento e oitenta) diárias para cada veículo, tipo van, motor 2.0 a 2.7, potência mínima de 127 cv, combustível diesel, com 03 portas, sendo 01 lateral corrediça, capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros com, no máximo, 02 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, com motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM,

veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, modelo DUCATO, MASTER, BOXER ou similar, para atender às necessidades dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social-CREAS NORTE E CENTRO SUL, conforme Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº. 006/2016-DIVRP/UGCM/SEMEF e Pregão Presencial nº. 088/2015 – CML/PM, referente ao Processo nº. 2016/11908/11954/00260.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 106.020,00 (cento e seis mil e vinte reais), tendo sido empenhado no 1º semestre de 2020 o a quantia de R\$ 18.848,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais), restando a ser empenhar em 2020 R\$ 87.172,00 (oitenta e sete mil cento e setenta e dois reais). Valor da diária por veículo: R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

5. DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob os n. 2020NE00206, de 27/05/2020, UO 37701, Programa de Trabalho 08.422.0060.2161.0000, Fonte do Recurso 02290000, Natureza da despesa 33903306.

6. PRAZO: O prazo do contrato ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30.05.2020.

Manaus/AM, 29 de maio de 2020.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2016, celebrado em 29/05/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania / SEMASC, por intermédio do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS, e a Empresa COUTO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME.

3. OBJETO: Prorrogação do contrato original nº 013/2016, referente à contratação de serviço de transporte, correspondente a 180 (cento e oitenta) diárias, mediante locação de 01 (um) veículo, tipo van, motor 2.0 a 2.7, potência mínima de 127 cv, combustível diesel, com 03 portas, sendo 01 lateral corrediça, capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros com, no máximo, 02 (dois) anos de uso a partir da data de fabricação, com motorista, sem combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, veículo limpo, higienizado, com manutenção total por conta da contratada, modelo DUCATO, MASTER, BOXER ou similar, para atender às necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes sob Medida Protetiva-SAICA, segundo projeto básico/termo de referência e Ata de Registro de Preços nº. 006/2016-DIVRP/UGCM/SEMEF e Pregão Presencial nº. 088/2015 – CML/PM, referente ao Processo nº 2016/11908/11954/00213.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 53.010,00 (cinquenta e três mil e dez reais), tendo sido empenhado no 1º semestre de 2020 o valor de R\$ 9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais), restando a empenhar em 2020 o valor de R\$ 43.586,00 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais). Valor da diária por veículo: R\$ 294,50 (duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

5. DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob os n. 2020NE00203, de 27/05/2020, UO 37701, Programa de Trabalho 08.422.0060.2161.0000, Fonte do Recurso 02290000, Natureza da despesa 33903306.

6. PRAZO: O prazo do contrato ficará prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30.05.2020.

Manaus/AM, 29 de maio de 2020.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A. DA COSTA ROCHA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - ME torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 116/2006-6 sob o Processo nº 2020.15848.15858.0.000283, que atualiza a atividade Hotel e Similares, com a finalidade de Motel "CHARM MOTEL", com validade de 36 meses, sito na Rua Gabriel Gomes da Silva, nº 505 – Colônia Santo Antônio – Manaus/AM.

PG/7190

SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO DISTRATO N. 001/2020

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Distrato nº. 001/2020, celebrado em 22.06.2020.
- 2. PARTES:** Município de Manaus (SEMJEL) e a empresa DMP CONSTRUTORA LTDA – EPP.
- 3. OBJETO:** "Fica rescindido o Termo de Contrato de Obras e Serviços nº. 011/2019 – SEMJEL, celebrado em 30.01.2019, entre a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL e a empresa DMP CONSTRUTORA LTDA - EPP, cujo objeto é "SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CHAPÉU DE ZINCO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA BETÂNIA, LOCALIZADO NA RUA COMTE FERRAZ COM RUA CINCO DE FEVEREIRO, S/N, BAIRRO BETÂNIA.", constante no Edital do Pregão Presencial nº 053/2018-CML/PM, publicado em forma de Extrato no Diário Oficial do Município – DOM, edição 4481, pág. 34, de 14.11.18, com fundamentação no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

Manaus, 22 de junho de 2020.



JOÃO CARLOS BRASIL DE HOLANDA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
Respondendo Interinamente

Publicações Diversas

TRANSPIPELINE SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Prévia nº 012/2020, que autoriza a realização de estudos de viabilidade ambiental visando execução dos serviços para construção de infraestrutura para guarda, reparo e manutenção de veículos de transporte rodoviários de cargas perigosas e de um ponto para abastecimento de combustível da frota da própria empresa, localizada na Rodovia AM-363, Km 18, Margem Direita, sentindo Silves-AM/Manaus-AM, Município Silves-AM, para Comércio e Serviços, com validade de 01 ano.

PG/7962

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, TAMANHO 8.5, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, TAMANHO **8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h

Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

- ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil
- ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO**
Presidente do Fundo Manaus Solidária
- LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**
Secretário Extraordinário
- RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA**
Procurador Geral do Município
- ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar
- KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES**
Secretária Municipal de Comunicação
- MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL**
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação
- ARNALDO GOMES FLORES**
Controlador Geral do Município
- LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA**
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
- MARCELO MAGALDI ALVES**
Secretário Municipal de Saúde
- KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**
Secretária Municipal de Educação
- SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO**
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
- MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA**
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
- ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
- FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comercio Informal
- PAULO RICARDO ROCHA FARIAS**
Secretário Municipal de Limpeza Urbana
- KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA**
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

- CLÁUDIO GUENKA**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano
- FRANCISCO SALDANHA BEZERRA**
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
- DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**
Diretora-Presidente da Manaus Previdência
- FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA**
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

- BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA**
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- MÁRTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Avenida Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110
Manaus - Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br